



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO


Do P.L. n.º 64/17 - Mens. n.º 29/17 - Autógrafo n.º 27/17 - Proc. n.º 1495/17

LEI N.º

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.

Recebido
05 ABR. 2017

R: 00.


Patricia Moraes Bonci
Matrícula 23.341

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º O Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), na seguinte conformidade:

02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.02

Fundo Municipal de Saúde

1030201142.152/3390.30.00 Material de Consumo R\$2.200.000,00

Subtotal..... R\$2.200.000,00

TOTAL GERAL..... R\$2.200.000,00

Art. 2.º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 64/17 - Mens. n.º 29/17 - Autógrafo n.º 27/17 - Proc. n.º 1495/17 Fl. 02

02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.02

Fundo Municipal de Saúde

1030201142.152/3390.39.00

Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica..... R\$2.200.000,00

Subtotal..... R\$2.200.000,00

TOTAL GERAL..... R\$2.200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 04 de abril de 2017.


Israel Scupenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário